

Prohemio de la obra de la vida
de don Alonso de Ercilla
y de su viaje a la tierra
de Chile. En la qual se
contiene la relacion de
su vida y de las cosas
que le acaescieron en
ella. Escrita por el
autor. En Madrid, en
la imprenta de la casa
de la Reyna, por Juan
de la Cuesta, año de
1596.

Como se ve en la vida
de don Alonso de Ercilla
y de su viaje a la tierra
de Chile. En la qual se
contiene la relacion de
su vida y de las cosas
que le acaescieron en
ella. Escrita por el
autor. En Madrid, en
la imprenta de la casa
de la Reyna, por Juan
de la Cuesta, año de
1596.

Certificat o Escrivão q. andarao. em Praca, enao. ouve q. m
 Cobrir as Suas Valiações; e Como ad. Cabeça de Casal Diz
 na mesma peticao. quer tomar assi Tuns, e outros Bens Seilicas
 dos Orphaos, e dividas, Se m. Conforme a razao. q. Se Valiem de
 novo; paraq. nao. tenha o detrimento de levar por quatro eq. Valer
 tres; fazendo-se p. isto excoçao. de Tomens de Sam Consciencia
 q. Com a sua boa nota tirem todo o Escusculo de dolo.

So me parece demazie o pedir nova Sarrilha, por nao.
 Ser necessaria; porq. na Sarrilha feita nao. ta. q. reformar; pois
 esta Conforme o Regimento; e de os Bens das dividas des-
 Cerem do Seu Valor, e produto, paraq. ella Cabeça de Casal
 metade, e a fazda dos Orphaos outra metade, deq. faltar, para
 Satisfacao. do Todo das dividas; Segurando, oq. ficar Liquido
 dos Orphaos Com as fianças Costumadas, Sem Fazerem no-
 vos gastos, e Embarastos Com nova Sarrilha; q. disto Com
 o devido respeito portesto a Vm. J. Juiz dos Orphaos.

Tambem So me oferece representar a Vm. q. Sejam
 os Valiadores, q. de novo Se elegerem Tomens Mineiros paraq.
 do mesmo tempo, q. Valiem do Escravos julquem os Servicos
 e Jornas delles desde a morte do Dor. Domingos de Lavin, e Bu-
 toms, tanto nos Bens dos Orphaos, Como nos das dividas,
 e de a metade aos d. Orphaos; porq. tambem Correram,
 e Correndo risco, a metade dos Bens das dividas, e
 de a metade aos Seus, deq. de tocao. tambem todas as ga-
 rantias. Este Se o meu parecer; Vm. mandara. o que for
 Servido. V. do Litangui em 23 de Junho de 1738

O Juiz Davido Manoel Pinto Leira

Justiça Casely
 Cad. Agues Thomaz
 # off. Casely
 Just. Luiz de Silva
 Conselheiro Municipal
 Rio de Janeiro
 1738

A

O cargo de Manuel Moreydo da Silva foy de ordenar
 e executar de Real Cedula de 12 de Junho de
 1768. E de Real Cedula de 10 de Junho de
 1770. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1771. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1772. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1773. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1774. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1775. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1776. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1777. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1778. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1779. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1780. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1781. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1782. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1783. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1784. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1785. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1786. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1787. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1788. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1789. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1790. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1791. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1792. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1793. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1794. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1795. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1796. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1797. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1798. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1799. e de Real Cedula de 10 de Junho de
 1800. e de Real Cedula de 10 de Junho de

Manuel Moreydo da Silva
 D. Miguel de Almeida
 D. Joaquin de Almeida
 D. Joaquin de Almeida
 D. Joaquin de Almeida

ce en termo de. Antigua y en la ciudad de
Nueva España de la Real Audiencia de Santo Domingo
por lo que se contiene en el mandado de lo que sigue
de la Real Audiencia de Santo Domingo. En esta
y para que se cumpla y obedezca a lo que en el
dicho mandado se contiene. Yo el Sr. D. D. de
Lizasoain, O. S. de la Real Audiencia de Santo Domingo
a 28 de Agosto de 1788.

Yo el Sr.
D. D.

Yo el Sr. D. D. de Lizasoain

Joseph de Abreu e Silva de Aguiar
vilade Nossa Senhora da Piedade do Rio Grande
guyee seu termo de Antofeico, em cima do
rivos aditum de mouro de do Comingy Ma
cile Aranha na forma de peneira de ho. Em te
do que paei a prouta. Titangy de Aguiar
1738

Joseph de Abreu e Silva

amos pouco maior de meos que ptoz a valia
Doy qoy vsta cavalhada em cento e qua
140000 ruyta mil Reys. — " — " — " — " — "

Carriana deidade que se vendeu de
quarenta e cinco annos pouco maior de meos
que ptoz a valia de qoy vsta cavalhada
170000 em cento e qoy mil Reys. — " — " — " — "

Marianna Mina de bina e de se annos
poco maior de meos de qoy se vendeu
que em vsta e examinada ptoz a valia de
qoy por ella se qoy de qoy e qoy
agora se vende de qoy e qoy de qoy
valia?

Adriana deidade que se vendeu de
cincoenta annos pouco maior de meos
de qoy vsta e qoy ptoz a valia de qoy
10000 cavalhada em setenta mil Reys. — " — " — " — "

Phillipa Cruz deidade que se vendeu de
setenta e se annos que ptoz a valia de qoy
150000 qoy vsta cavalhada em cem mil Reys
150000

Anna de bina e de qoy qoy
poco de qoy de qoy annos pouco
150000

Anna de bina e de qoy qoy
poco de qoy de qoy annos pouco
150000

Dono mais a menos que pelo adalado
foi visto casado em cento e vinte e cinco
mil reis.

125000

Deitonia e cidade de sete unhas
que pelo adalado foi visto casado
em setenta mil reis.

80000

Mum Casalo de foz de huz de foz em
Euz mam, que pelo adalado foi visto
casado em vinte mil reis.

20000

Mum Casalo de foz de huz de foz em
que pelo adalado foi visto casado
em vinte mil reis.

20000

Mum Casalo de foz de huz de foz em
maior que pelo adalado foi visto
casado em quatro mil reis.

4000

Soma

669000

Munhitrans de foz de huz de foz
vicio de foz de huz de foz

Munhitrans de foz de huz de foz de foz
de foz de huz de foz de foz de foz
de foz de huz de foz de foz de foz
de foz de huz de foz de foz de foz

Benedictus, e. Tribuna Sig. de Vintecolij de
Agosto de mil e setenta e cinco e setenta e seis
Egi. oito de setenta e seis de mil e setenta e seis
primas e oitavas e meias e meias e meias e meias
bitramos de cada um quatro de managem
da que cada um meias de obra meias algundias
e de setenta e seis e setenta e seis e setenta e seis
Santos para o que julgar e carbi raris
aditava e meias cada um por cada um
do que tomamos oitavas e meias e meias e meias

Seis e trinta e sete e setenta e seis e setenta e seis
e meias de ouro e meias e setenta e seis e setenta e seis
e meias e setenta e seis e setenta e seis e setenta e seis

155250

Antonio de S. Paulo

João de S. Paulo

Simão. —

Benedicto. —

Joanna mulata.

Jaegerana.

Elispa

Jose Longo.

Marianas.

Leitoria. —

Antonia Allina

Catherina. —

Esse Cavallo Lusio

du tro Cavallo Captao.

du tro Cavallo ~~abano~~ digo murado.

Se ma rade per si ja nos fiados qd e b m pagandose
os juros cada anno da importancia em seu foral
de macedo, digo juros de seu quarto percento
e do de labor qd os primeiros de seu mury. —
Feyto.

Dono jurehenes mil de r

Por Benedicto e Jose Longo e Antonia
fiados por se j o nos sem juros se j mery

J. mery fiados

J. mery fiados

Jozepe Benedito e Jose Longo
e Antonia Quinto e Antonia
e Jose

A ludo de le mareas, que fizdo de
 Joao Veloso Ferraz de Albuquerque
 no meo de sua Congitudo de Bar-
 bosa da fozza de Marby de Vruca
 Cabeza de claval de y bravo
 e claval de segunda y gualtado
 adjudicado y legitimo de d'ns.
 An. e Barbara de S. Joao e Tab-
 orhy de auto de d'ns.

Anno de nay cimem de d'ns. de n. m.
 A ludo de n. m. de d'ns. de n. m.
 da esito. aoy cinco dia de mey de
 Agosto de d'ns. ano de nay a Villa de
 Lopo de Alentejo da Diocesa de Estremoz
 e magraca publica de la cingra an da
 de n. m. adjudicado y legitimo de
 d'ns. An. e Barbara de S. Joao e Tab-
 orhy de auto de d'ns. Domingos de d'ns.
 e Barbara da fozza de Mar-
 by de Vruca de d'ns. de n. m.
 de d'ns. de n. m. de d'ns. de n. m.
 de d'ns. de n. m. de d'ns. de n. m.
 de d'ns. de n. m. de d'ns. de n. m.

Deum pua en ha parte qur nra eadun qum
 magi de pua juloy ditoy ex cravo e cavaloj man.
 Cordon duto fuy soy en fuy addito Porteiro
 pua e de matasa no duto lanceo de lumbos.
 to curso sy ce lino milley co duto por
 Agrolago Me ren eum dano verde na
 mam do ce en caudo. Nam de loto terrina
 Rebello pro luras or boy dante de loba
 ra de loba. Marting Dona liva qual
 de matou of ditoy boy em nome de la liva
 Conbituinto e em digne de livo de matado
 of ditoy ditoy ex cravo e cavaloj e em juray por
 tempo de luy mox primay or e quaj pafadoj
 de luy pndiante luvria of juray de luy qum
 to non cento abea of ditoy an dloy de
 rantarem luy legitima de matou duto
 Porteiro de amoverde namam do duto de
 en caudo Nam de loto terrina Rebello
 en dlorado boy dante de lita viva duto
 and de loba Marting diron dora facable
 boy de boy proveito elago pello duto Pro
 curador boy acuto de amo e em nome
 de lita sua Conbituinto de liva sua
 en luy de ditoy ex cravo e cavaloj per
 lli de matado e in publica pua duto
 de luy of loba de matado de loba duto
 amo em nome de liva Conbituinto
 de liva sua de liva de liva de liva
 dituinto boy de liva de liva de liva

M
 12050

Deum pua en ha parte qur nra eadun qum
 magi de pua juloy ditoy ex cravo e cavaloj man.
 Cordon duto fuy soy en fuy addito Porteiro
 pua e de matasa no duto lanceo de lumbos.
 to curso sy ce lino milley co duto por
 Agrolago Me ren eum dano verde na
 mam do ce en caudo. Nam de loto terrina
 Rebello pro luras or boy dante de loba
 ra de loba. Marting Dona liva qual
 de matou of ditoy boy em nome de la liva
 Conbituinto e em digne de livo de matado
 of ditoy ditoy ex cravo e cavaloj e em juray por
 tempo de luy mox primay or e quaj pafadoj
 de luy pndiante luvria of juray de luy qum
 to non cento abea of ditoy an dloy de
 rantarem luy legitima de matou duto
 Porteiro de amoverde namam do duto de
 en caudo Nam de loto terrina Rebello
 en dlorado boy dante de lita viva duto
 and de loba Marting diron dora facable
 boy de boy proveito elago pello duto Pro
 curador boy acuto de amo e em nome
 de lita sua Conbituinto de liva sua
 en luy de ditoy ex cravo e cavaloj per
 lli de matado e in publica pua duto
 de luy of loba de matado de loba duto
 amo em nome de liva Conbituinto
 de liva sua de liva de liva de liva
 dituinto boy de liva de liva de liva

Simpf. —
 Benedito. —
 Joanna mulata.
 Jacce reana.
 Philippa
 Jose Longo.
 Marianas.
 Quituvia. —
 Antonia Allina
 Catharina. —
 Eze Cavallo Lusfo
 Ductro Cavallo Captaneo.
 Ductro Cavallo abano dize, muralo.

Nomarade per siya annoz diados qdoy by pagandoi
 ay juray cada anno da impertencia an yon forum
 amuradey, dize, juray de siya quarto per cento
 e de de la heray de primu noy diay mury. —
 Seydoy

Douy yigntenas mit der
 Cor Benedito e Ave, Longo e Antonia
 findoy por siy annoz sem juray siy murey
 Douy findoy

J. P. Delong

Douy Benedito e hote conjo
 to nise, Quintinto, Arysto et
 diy

Recuerdo de parte de Antonio de Herrera Juima
 may a quem o dilo fui de englas de un
 juramento de Santos Evangelios sobre
 Eudorodely e my que juramos a ay may
 deuytas e obediencia qual Rey en chris-
 gan que son de un juramento de a la
 asen de buy ad judicador y legitimay de
 englas, que el Rey de Spain aprova cada
 a cada negro e casado segund a ay
 ynter ynteracion e ay que en cada
 e me la ynteracion e ay de un juramento
 fero de baizo de me ynteracion que
 recibido las ay de un juramento de
 dilo fui fero de un juramento que ay
 fero de un juramento de un juramento
 de un juramento de un juramento

Juan de Herrera
 Juan de Herrera
 Juan de Herrera

Segundo juramento de un juramento
 Casado ad judicador ynteracion
 de un juramento

Joanna nutra de un juramento de un juramento

10

Amos pua maipu meoy quiploy a valia
Doy qoy vyta casalcada em cento qua
140000 ruyta mil ruy. — " — " — " — " — "

Isaaciana diuidade quiparecunho de
quarenta e cinco annos pua maipu meoy
quiploy a valia dooy qoy vyta casalcada
120000 em cento e dy mil ruy. — " — " — " — "

Marianna Nina de binea ceira amos
pua maipu meoy. Segunda paracunho,
que em vyta examinada ploy a valia do
rey por ella se q' foy deo. Euy ver foy q' se
agora se dooy de aca q' se na d' d' d' d'
valia.

Catarina diuidade quiparecunho de
cincoenta annos pua maipu meoy pua
co vyta q' quiploy a valia dooy qoy vyta
10000 casalcada em setenta mil ruy. — " — " — " — "

Phillipa Crista diuidade quiparecunho
setenta e seis annos quiploy a valia dooy
100000 qoy vyta casalcada em cem mil ruy
— " — " — " — " — "

Simão de Paes Nina diuidade quiparecunho
quarenta e seis annos pua maipu meoy
— " — " — " — " — "

... mais ...
 ... mil ... 125000

...
 ... mil ... 80000

...
 ... mil ... 20000

...
 ... mil ... 20000

...
 ... mil ... 10000

Soma ... 669000

Arbitram. de ...
 ...

...
 ...
 ...

Benedito e. Antonio Sij de Vinte e seis de
Agosto de mil e setenta e cinco e de
Egipto de mil e setenta e cinco e de
firma e oito e de mil e setenta e cinco e de
bitramos de cada um quatro de managem
da que cada um de mil e setenta e cinco e de
e de mil e setenta e cinco e de mil e setenta e cinco e de
Santos para o que se julgar e ao si
aditava e meya cada um de cada um
de que se mando e de mil e setenta e cinco e de
seis e de mil e setenta e cinco e de mil e setenta e cinco e de
meya de ouro e de mil e setenta e cinco e de
e de mil e setenta e cinco e de mil e setenta e cinco e de
e de mil e setenta e cinco e de mil e setenta e cinco e de
e de mil e setenta e cinco e de mil e setenta e cinco e de

155250

[Signature]

[Signature]

D. Barbara de Rocha Nris por seu procurador
 J. Alequim. de Gabriel Nris Parais e folguntora em
 quatro escravos avaber Jua Mina Ventura Crioulo, Bruto
 var, e Christovam J. Sacha Fuzido, gullea. e nris Jua
 Jo alencou contra a sup. como Cabeça de casa do
 matrimonio por J. Aleim. de seu marido D. D. de Aguiar
 e Bruto e contra o tutor e curador de Jua. menor e nris
 e Barbara. que J. Curado adocuciu em prova de Jua de
 Jua e Bruto e de Jua de 200 J. sendo adivida parte
 de 100 J. com affecto temudo a sup. por o Jua e nris
 menor, m. menor e de Jua. e e amigos e comporici
 com o Jua. e com o Jua. adivida com o Jua. e nris
 de se proceder no d. e Jua. e nris e nris e nris
 tem arduado com exatidao na factura do Jua e nris
 Jua e nris com o Jua e nris e nris e nris e nris

J. Alequim e
 Curador e Jua e nris
 e Jua e nris e nris
 e Jua e nris e nris
 e Jua e nris e nris

J. Alequim e nris e nris e nris e nris e nris
 Curador e Jua e nris e nris e nris e nris e nris
 e Jua e nris e nris e nris e nris e nris

E. Alequim

e Jua e nris e nris e nris e nris e nris e nris
 e Jua e nris e nris e nris e nris e nris e nris
 e Jua e nris e nris e nris e nris e nris e nris
 e Jua e nris e nris e nris e nris e nris e nris
 e Jua e nris e nris e nris e nris e nris e nris

Joseph de Abreu e Silva doz de foy hysta
vilade Nofra Senhora de Piedade do li. san. d.
guy. e seu termo do Cartorio que ahi estu.
rados aditum do meo de do Domingo Ma
ciel Aranha na forma depenha de ho. Em te
doz de pasci a prouta. Pitangui 6 de Agosto
1738

Joseph de Abreu e Silva

11

nosotros el Maestre de Campo de la Ciudad de Piranguy
cesee de ser el Sr. Antefico que en su propiedad
pesea aselencado Manuel Pinto Lengua como
en todo lo que se ha de obrar Antonio e Barbara por
debe o contentos nagonias de los. En fides que puse
aprovecho. Villa de Piranguy a diez y siete de
1738 años

Juan de los Rios

Juan de los Rios de la Villa de Piranguy
Villa de Piranguy de la Ciudad de Piranguy
cesee de ser el Sr. Antefico que en su propiedad
pesea aselencado Domingo Mueltranco
como en todo lo que se ha de obrar Antonio e Barbara
por debe o contentos nagonias de los. En fides que puse
aprovecho. Villa de Piranguy a diez y siete de
1738 años

Juan de los Rios

Terminado el presente
a sabido de los extraños
adjudicados y legitimados
sin perjuicio de Barbara a la que
miente de Don Juan de los Rios
Marth. V. Viuda Caballero
Caras e doct. de la adon.

Me foy visto y en el de sus sus hijos
de Antonio de Noron. Jaimaraz y en el
de asaltados de dizey muy de dizey la
guerrida pola cabeca de aral qm erant
de guerrida y novay asaltados de dizey muy
dizey na dizey tanto y en dizey y pri
mays asaltados y dizey perun dizey
dizey dizey y dizey qm en dizey dizey
de dizey y dizey de dizey dizey.

Man. Lito Licia
Manuel Lito Licia
Manuel Lito Licia

Sermo Juramento ascuraco

Hoje sinedio de muy de dizey de dizey
de dizey dizey dizey dizey dizey dizey
de dizey dizey dizey dizey dizey dizey
dizey dizey dizey dizey dizey dizey
de dizey dizey dizey dizey dizey dizey
dizey dizey dizey dizey dizey dizey
de dizey dizey dizey dizey dizey dizey
dizey dizey dizey dizey dizey dizey

17

Curavit aditum per memory perche me for
 en higen edada aca peticio lomo de pacho p
 to aspidela do fuy dy or fary de capira
 Ma nua. Alroy do fago, efa de nro fira q fci
 Ja alabeca de edal Barbara la chora
 Martin dona viua pedinde me iajura
 se ay foy aca p en p foy a alemie
 q iura ay qe a diante de fign
 De qe fign foy me ca foy foy
 de Alroy e ay foy dy or fary qe ay
 Crovis.

Handwritten text at the top of the page, including a large signature or heading that is partially obscured by a large flourish.

Handwritten text in the middle section, appearing to be a list or a series of entries, possibly names or titles.

A large, ornate signature or flourish on the right side of the middle section.

Handwritten text in the lower section, including a large signature and several lines of text below it.

petição de voto. Em fe de quem passai a p...
Lisanga 8 de Outubro de 1738 anno.

Joseph de Barros

Termo de leguamento que
faz o Doutor Sr. Manuel Pinto
da Silva de no & d. infra se
declara.

Aos vinte e seis dias do mes de Outubro
de mil e setecentos e trinta e oito
noz nossa cidade de Nossa Senhora
da Piedade do Brasil em casa da
Morada de Luiz de Aguiar de Aguiar
Manuel Barros de Aguiar em
presença de diante nomeado
escriba da apparcia presente
o Licenciado Manuel Pinto Per
na e de Luiz de Aguiar e de
Barbara e por de fidei
e de Luiz de Aguiar e de
que se fez no fe de cada e
ca de Luiz de Aguiar e de
Manuel Barros de Aguiar
vinte e quatro horas mandou

De mil e quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis
 Reys. ————— 46300

De vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis
 Reys. ————— 48000
 Soma ————— 94300

De como foram as ditas cobranças
 e de como foram as ditas cobranças
 e de como foram as ditas cobranças

Manoel de Albuquerque
 Governador da Índia

Devemos pagar a prazo

Nos quatro dias do mes de Novembro de mil e quatrocentos e sessenta e seis
 de Vila Rica da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Vila Rica
 e de Vila Rica da Paroquia de Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Vila Rica

Lasas esta Carta da por mim assignada Com
Eua Cruz bella de S. Angny de Dezembro
10 de 1738

Dectn. J. Barros.

10
S. Cruz dos Orydaons

2


Como Juiz Davido dos
Orydaons Antonio e Barbara, q. ficavao por fallecimento
do Sr. D. de Dura e Buldoens, q. entre os bens q. se
adjudicavao na partilha p. Leguima do Sr. Orydaons foi
assim sua negra de nome Angolla por nome Mariana a
qual negra noq. mostra tem acaque, q. a faz valer muito
do preço, emq. foi Valhada na escritura do Inventario, e Co-
mo andando empreza tua Lanco muy pequeno a tinnendo
ao Sr. acaque, e para q. possa constar juridicam. a linc
da d. diminuiçao. de preço naõ. nega quer este Sr.
mandar fazer Victoria nella por Cerçioens a p. do
visto naõ. Gaves Medico nesta terra p. q.


2

ad. m. Seja servido mandar
se fazer ad. Victoria, nomeando p. da Cerçioens
e p. vido, q. passem por certicaõ. q. enude-
sem

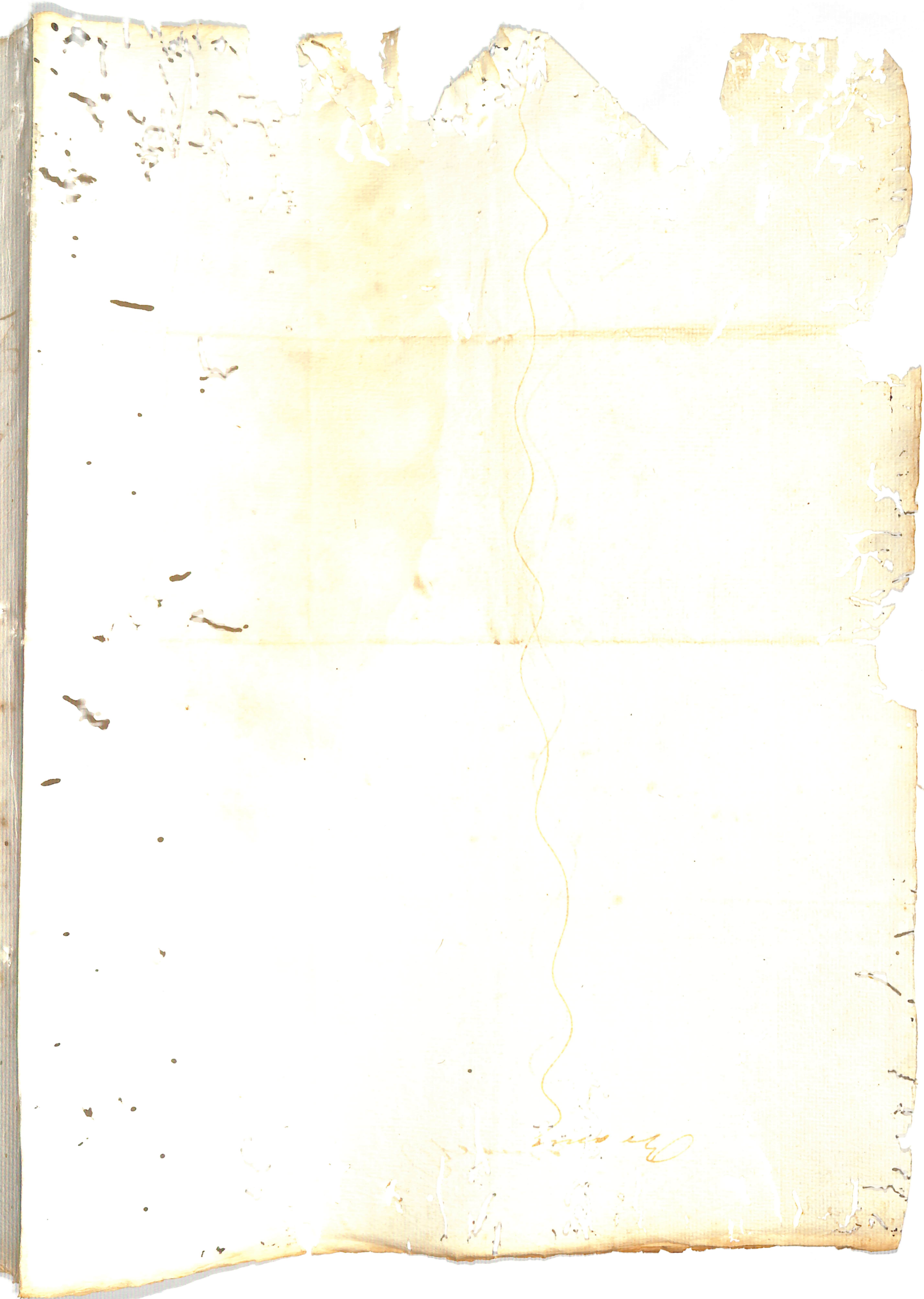
Antonio Ferreira
que
giovij
P. M.
D. e Davido
vificam
a p. noas

Mariana de nas am angola em fer magado
noy da queixa que adita negra padese a aca mo
com sua febre lenta e confusado adita negra
dij que de nocte tem eill' son loy que a aditoy
dada fica com dores portudo o corpo pelle que
gamos a sim pela em formosam que adita negra
deu como pelle febre com que se aca por do
ante e pelo que parece nam q' a sera o que
poderia valer sem aditas queixa o que
passa na verdade e por noy ser pedida a
passar sobre o jurament' de noy. 3^o de putangui
23 de jbr. de 1738.

Diogo ^{to. it.} 


Antonio





Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written on aged, yellowed paper. The text is oriented vertically and appears to be a formal communication, possibly a petition or a report. The ink is dark, and the paper shows signs of wear and discoloration.

Handwritten text in a cursive script, continuing the document. The text is oriented vertically and appears to be a formal communication, possibly a petition or a report. The ink is dark, and the paper shows signs of wear and discoloration.

Handwritten signatures or names in a cursive script, likely belonging to the author or recipient of the document. The ink is dark, and the paper shows signs of wear and discoloration.

Handwritten text in a cursive script, likely a letter or document, written on aged, yellowed paper. The text is oriented vertically and appears to be a formal communication, possibly a petition or a report. The ink is dark, and the paper shows signs of wear and discoloration.

Yo el Doctor Don Juan de Guzman de la
Corte de Valladolid, a quien de parte de la
Alcaldia de Segovia se ha presentado
yido mester que a dicho Don Juan de
Caceres de la Villa de Salamanca
Cuna negra, Quorid, Tracly perlon
Cinty, a quien se ha de dar fe de su
que de esta manera se ha de dar fe
Cancion para correr el caso, e por fe
de su requerimiento requiriere que se
examine a dicho de fe de su fe
y mester por el caso de su fe
e oficio de comedia, a quien se
de fe de su fe de su fe de su fe
Calle de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe

Man. Dinto Derrida

Termino de comedia de su fe

Yo el Doctor Don Juan de Guzman de la
Corte de Valladolid, a quien de parte de la
Alcaldia de Segovia se ha presentado
yido mester que a dicho Don Juan de
Caceres de la Villa de Salamanca
Cuna negra, Quorid, Tracly perlon
Cinty, a quien se ha de dar fe de su
que de esta manera se ha de dar fe
Cancion para correr el caso, e por fe
de su requerimiento requiriere que se
examine a dicho de fe de su fe
y mester por el caso de su fe
e oficio de comedia, a quien se
de fe de su fe de su fe de su fe
Calle de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe

Termino de comedia de su fe

Yo el Doctor Don Juan de Guzman de la
Corte de Valladolid, a quien de parte de la
Alcaldia de Segovia se ha presentado
yido mester que a dicho Don Juan de
Caceres de la Villa de Salamanca
Cuna negra, Quorid, Tracly perlon
Cinty, a quien se ha de dar fe de su
que de esta manera se ha de dar fe
Cancion para correr el caso, e por fe
de su requerimiento requiriere que se
examine a dicho de fe de su fe
y mester por el caso de su fe
e oficio de comedia, a quien se
de fe de su fe de su fe de su fe
Calle de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe
de su fe de su fe de su fe de su fe

Amelia

me